

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do processo nº 57/2019-SECULT, visando à Concessão do Centro de Convenções de Salvador, torna público que será realizada a Audiência Pública para promover Avaliação da Concessão de Direito de Uso e Exploração de Bem Público, que tem como objeto a gestão, planejamento, implantação, operação, manutenção e promoção do Centro de Convenções de Salvador, visando realização de feiras, congressos, shows, seminários, dentre outros, assim como exploração de receitas acessórias.

Art. 1º A Audiência Pública, aberta a toda sociedade, será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Claudio Tinoco Melo de Oliveira, com a apresentação da futura concessão pelo coordenador da Comissão Técnica, Gustavo Luiz Tourinho de Menezes.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 26/02/2019, às 10:00hs, no Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, sito à rua das Vassouras, nº 01 - Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar - Centro-Salvador/BA.

A minuta do Edital de Licitação e seus anexos, para Concessão do Centro de Convenções de Salvador, encontram-se disponíveis no site eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) para conhecimento de toda a sociedade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 08 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, por meio da Portaria nº 051/2017, resolve, através do presente edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do NCPD, visto que tivemos o cuidado de enviar por via postal, a intimação em tela, que restou infrutífera por **recusa** no seu recebimento, conforme anotações feitas no ar, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua o Art. 46, §2º, e 49 do Decreto federal 2.181/97, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao setor de Apoio Operacional - Seapo para protocolar(em) RECURSO ou recolher o valor da pena de multa aplicada ao(s) processo(s) administrativo(s) abaixo(s) discriminado(s).

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FORNECEDOR	DECISÃO
1259/2017	111	SANDUICHERIA DE CHURRASCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 6 DE FEVEREIRO DE 2019

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13/02/2019 (quarta-feira), às 8h00min.

Pauta:

1 - Operação Festas Populares (Carnaval 2019).

Local: Sede da ASTRAM, Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 08 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO**  
Presidente da ASTRAM

**REINALDO SANTOS DE JESUS**  
Coordenador Geral do SINDTTRANS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****DA ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS -****AUDINTER**

A ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS - AUDINTER vem por meio do presente edital, e por intermédio de sua Presidente, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º, do seu Estatuto, convocar todos os associados a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 11 de fevereiro de 2019, às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré, sala nº 409, Centro, CEP 40.060-900, Salvador-Ba, para deliberarem sobre o seguinte:

Alteração no estatuto, conforme última assembleia para esse fim.

Renúncia da atual chapa e constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo de eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo para administrar a entidade no 2019-2021 O que ocorrer.

Salvador, 08 de fevereiro de 2019

**PATRIC LOPES RODRIGUES**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Kaio Vinicius Moraes Leal**

Coordenador de Tecnologia  
**Claudio Raphael Pereira Pinto**

Gestor de Edição  
**Andrey Das Neves Santos**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)